



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

13/02/2017 ATÉ 13/02/2017

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG RIBA MAIS.....	2
	2.2 IMIRANTE.COM.....	3
	2.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	4
	2.4 SITE O QUARTO PODER.....	5
	2.5 SITE TV GUARÁ.COM.....	6
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	7
	3.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	8
	3.3 BLOG DO MINARD.....	9
	3.4 BLOG MARRAPÁ.....	10
	3.5 BLOG SILVIA TEREZA.....	11
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG AGÊNCIA BALUARTE.....	12
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 SITE ATOS E FATOS.....	13
6	JUÍZES	
	6.1 BLOG ATUAL 7.....	14
	6.2 BLOG DIEGO EMIR.....	15
	6.3 BLOG DO VANILSON RABELO.....	16
	6.4 BLOG JORGE ARAGÃO.....	17
	6.5 BLOG JOÃO FILHO.....	18
	6.6 BLOG LUÍS PABLO.....	19
	6.7 BLOG PAULO ROBERTO.....	20
	6.8 BLOG RONALDO ROCHA.....	21
7	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
	7.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	22
8	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	23

OPINIÃO: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Moralmente condenados

Não se pode negar. Em todos os lugares, em todas as corporações, em todas as instituições, onde houver gente, enfim, haverá sempre os que não têm boa conduta, embora sejam minoria, felizmente.

No Poder Judiciário não podia ser diferente, como diferente não é nos demais Poderes, conquanto se tenha a impressão de que o Poder Legislativo concentre o maior número de autores de condutas desviantes, que pode ocorrer, sim, porque os políticos são sempre os mais expostos e têm sempre um desafeto a lhe infernizar a vida.

Na nossa corporação, como em qualquer outra, é muito provável que convivamos, sim, com malfeitores, ou seja, com os que não se comportam com dignidade, cuja conduta termina por jogar lama em toda instituição, atingindo todos os seus membros mesmo os de conduta ilibada.

E quando falo em comportamento indigno eu não me refiro apenas aos que recebem propinas, aos que vendem suas decisões, aos que mercadejam o direito do jurisdicionado, auferindo vantagens materiais.

Refiro-me, ademais, aos que traficam influência, descarada e acintosamente, ou seja, os que usam o poder sem escrúpulos, os que, nessa faina, não se constringem em fazer mercancia com o direito de uns para servir aos amigos, exorbitando, abusando do poder, sem se importarem com o mal que possam estar fazendo ao semelhante; semelhante não tão semelhante assim, pois que a maioria, desprotegida, não tem a quem apelar, sendo vitimada pela ação nefasta de quem, com poder, não se impõe limites.

O que alivia e conforta, em face da constatação acima, é que, conquanto muitos dos malfeitores incrustados nos Poderes não sejam flagrados e desmascarados, e que, por isso, persistam formalmente impunes em face de sua sanha criminoso, eles não passam ao largo da condenação moral, do julgamento popular e de seus próprios pares, pois, afinal, todos cometam essas más ações, todos falam, todos cochicham, todos condenam o tráfico de influência, todos condenam, por exemplo, os sinais exteriores de riqueza, todos se agastam com a vida esnobe que uns levam, incompatível com os ganhos consignados nos seus holerites.

A verdade é que ninguém é tolo a ponto de não perceber que uns poucos parecem sempre estar podendo mais do que os seus iguais, os quais, de rigor, estão na mesma posição dentro da pirâmide social, daí a estupefação, a condenação moral a que são submetidos, conquanto consigam passar à ilharga das ações dos órgãos persecutórios.

Com efeito, embora se imaginem imunes às ações das agências de controle – judicial e/ou administrativa – porque, afinal, todos sabem, em face dessas condutas desviadas, raramente os seus autores são punidos exemplarmente, é bom que sejam lembrados de que, por onde passam, são julgados moralmente pelo cidadão de bem, pois todos comentam, todos têm uma história pra contar a desabonar-lhes a conduta, todas destacam uma falcatrua protagonizada por um malfeitor; não passam, portanto, incólumes do julgamento popular, pois sempre haverá quem ouviu falar ou mesmo tenha testemunhado uma ação marginal, a qual, por ser marginal (a ação), não chega, formalmente, ao conhecimento das instâncias de controle.

É bobagem, portanto, achar que as bandalhas que protagonizam os malfeitores passam à margem da condenação pública. Ninguém faz nada escondido nos dias atuais. Os corruptores, não se iludam, são os primeiros a comentar os desvios de conduta, pelo prazer de desmoralizar, ou mesmo para contar vantagem, para demonstrar estar podendo.

Nesse sentido, eles, os de condutas heterodoxas, podem até imaginar estar agindo às escondidas – nas sombras, sorratamente, como o fazem os assaltantes que agem na calada da noite, em lugar ermo, furtivamente, sem se dar conta de que pode estar sendo flagrado por uma câmera qualquer -, mas suas falcatruas, na verdade, já caíram – ou cairão, mais dias, menos dias – no domínio público, por isso eles já receberam a condenação moral que mereciam, pouco importando as aparências, as falsas pregações que façam no afã de iludir os incautos.

A verdade é que, ainda que não sejam desmascarados publicamente, eles não passam, não passarão incólumes do julgamento moral; este é inevitável, inapelável, não falhará, pois, como disse acima, essas ações malsãs são comentadas em todas as rodas, em todos os lugares, aonde há gente reunida, tudo furtivamente, na base do cochicho, como convém, pois, afinal, ninguém, por mais inconsequente que seja, usará fazer uma denúncia formal sem provas.

Faço esse desabafo porque me agasta as notícias sobre corrupção envolvendo homens públicos, sem que se apontem os nomes dos malfeitores, disso resultando que todos nós, indistintamente, ficamos sob suspeita, ainda que se saiba que os desvios de conduta entre nós estão restritos a uma minoria; minoria que, no entanto, com a sua ação malfazeja, se encarrega de aspergir nódoa sobre todos nós, a manchar a nossa história de vida, a nossa luta, o nome que construímos.

José Luiz Oliveira de Almeida é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Foi Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal e Promotor de Justiça. Também lecionou na Universidade Federal do Maranhão e na Escola da Magistratura do mesmo estado, tendo optado, há alguns anos, pela dedicação exclusiva ao Poder Judiciário.

Por determinação da justiça os adolescentes apreendidos em flagrante doravante serão apresentados aos Núcleos da FUNAC

13/02/2017 17:17:36

A partir de agora adolescentes apreendidos em flagrante na jurisdição do Termo Judiciário de São Luís serão encaminhados pela polícia civil diretamente aos núcleos de atendimento da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNAC), e não mais ao Promotor de Justiça. A decisão é objeto da Portaria Conjunta nº 001/2017, assinada pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, Ministério Público, Defensoria Pública e FUNAC.

Em caso de adolescente masculino, a polícia o encaminhará ao Núcleo de Atendimento Inicial (NAI), da FUNAC, instalado no Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV), localizado à Rua das Cajazeiras, 190-Centro (Anel Viário), onde também funcionará a partir de segunda-feira (13), a 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís. Se adolescente feminino, ele será apresentado ao Centro da Juventude Florescer (CJF), localizado no bairro do Anil.

O juiz de Direito titular da 2ª Vara da Infância e Juventude, José dos Santos Costa, esclarece que a medida objetiva melhorar a prestação da assistência. "Essa portaria dará maior celeridade e deve assegurar um atendimento mais humanizado ao adolescente, porque a própria Vara da Infância já irá ouvi-lo após a apreensão".

Feita a apreensão e apresentação ao foro devido, o juiz da unidade judicial fará audiência preliminar, ouvindo o Ministério Público, que poderá decidir por representar ou remir o adolescente. O juiz José Costa acredita que o processo será mais ágil e apresentará resultado em 45 dias. "A Vara fará mais do que uma audiência de custódia, já passa à audiência preliminar com o adolescente, a fim de resolver logo a situação (a internação do infrator ou outra medida cabível)".

De acordo com a Portaria, os adolescentes apreendidos em flagrante no Termo Judiciário de São Luís, inclusive no período noturno, aos finais de semana e feriados, devem ser apresentados pela polícia diretamente ao Núcleo de Atendimento Inicial (NAI), para oitiva informal pelo Promotor de Justiça. O NAI deverá informar ao Promotor de Justiça plantonista para a oitiva informal, quando os autos de flagrante forem apresentados após as 18 horas de sexta-feira, aos finais de semana e feriados.

De segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, incluindo o período noturno de segunda a quinta-feira, as

comunicações de flagrante de auto infracional da Polícia Civil devem ser entregues perante as recepções da 2ª Vara da Infância e Juventude, Promotoria de Justiça e Defensoria Pública, todos instalados no Centro Integrado de Justiça Juvenil. Nos finais de semana e feriados serão apresentadas no Plantão Judiciário do Fórum do Calhau.

Fonte - Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís

Justiça intima o prefeito de São Luís e o Secretário de Segurança para audiência pública sobre o prédio "balança mas não cai"

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís marcou para o próximo dia 6 de março, através de decisão judicial, uma audiência pública. O tema é a demolição do prédio conhecido como "balança mas não cai" e quais as medidas que a Prefeitura de São Luís está tomando para resolver essa questão. A audiência será realizada às 15 h no auditório José Joaquim Filgueiras, no Fórum Desembargador Sarney Costa e o juiz determinou a intimação do Prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior, do Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão da Secretária Municipal da Criança e Assistência Social e do Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação.

De acordo com o Judiciário, essa audiência trata-se de cumprimento de sentença que determinou ao Município de São Luís a demolição, no prazo de 90 dias, do prédio localizado na Rua 03, São Francisco, conhecido como "Balança, mas não cai". A sentença foi proferida em 2010, estando o Município de São Luís em mora no cumprimento da obrigação desde, pelo menos, o dia 16 de agosto de 2010, quando ficou ciente da sentença, cujo recurso de apelação contra ela interposto não obteve efeito suspensivo.

"Passados mais de 6 anos da prolação da sentença, que transitou em julgado em 27.02.2015, não há notícia do efetivo cumprimento da obrigação pelo Município de São Luís. Diante da total inércia do réu, nos autos do cumprimento provisório, determinou-se a proibição de realização empenhos até que apresentadas as medidas efetivamente tomadas para a demolição do prédio que ameaça desabar", cita a decisão.

Apesar de reformada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, a decisão foi suficiente para provocar a reação do Município de São Luís que juntou o Ofício da SEMURH relatando dificuldades orçamentárias para a demolição do prédio, cujo custo foi orçado em R\$ 481.088,08 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta e oito reais e oito centavos), a partir de levantamento realizado pela Blitz Urbana em março de 2015.

Relata a decisão: "Considerando que o levantamento da Blitz Urbana foi realizado em março de 2015, tempo suficiente já decorreu para que o Município de São Luís tomasse todas as medidas necessárias à demolição do prédio. No entanto, desde então, não houve mais qualquer comunicação a este Juízo. O Ministério Público intimado para se manifestar, requereu que fosse determinada a notificação dos agentes públicos Airton José Tajra Feitosa, Edivaldo Holanda Braga Junior e Diogo Diniz Lima".

A intenção dessas notificações é deixá-los cientes de que uma eventual ocorrência de desabamento ou incêndio será de responsabilidade criminal pessoal das autoridades acima citadas. "No entanto, antes de apreciar o pedido formulado pelo Ministério Público, eu designo o dia 6 de março, às 15 h, para realização de audiência pública, a ser realizada no auditório José Joaquim Filgueiras, no Fórum Des. Sarney Costa, com a finalidade de que o Município de São Luís apresente à comunidade ludovicense quais as medidas concretas já tomadas visando a demolição do prédio situado na Rua 03, São Francisco, conhecido como Balança, mas não cai", decidiu Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

"Como a questão envolve risco coletivo, dê-se a maior publicidade possível à presente audiência, a fim de que os afetados tenham conhecimento. Havendo notícia nos autos de que o prédio já foi desocupado outras vezes, mas que, pela falta de vigilância, reocupações são conhecidas, inclusive por usuários de drogas, determino a intimação do Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão para acompanhar a audiência, ressaltando-se, no entanto, que isso não exclui a responsabilidade do Município de vigilância sobre a área", observou Douglas. O magistrado finaliza a decisão destacando a necessidade de intimar para a audiência todos os residentes na quadra em que se situa o 'balança mas não cai'.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Irmã de Sarney consegue na Justiça direito a ter prenome do pai no registro

13/02/2017 14:17:10

A analista ambiental Maria Cristina Furtado Costa conseguiu na Justiça o direito a ter incluído no registro civil o prenome do pai, o ex-presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão e do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Sarney de Araújo Costa.

Agora ela se chama Maria Cristina Furtado Sarney Costa.

A retificação foi decidida em sentença da juíza Jaqueline Reis Caracas, da 1ª Vara de Paço de Lumiar, em novembro do ano passado, mas publicada somente no início deste mês.

Na ação de retificação de registro civil proposta por Cristina Sarney, ela justificou que seu pai foi homem público que galgou elevados cargos no Poder Judiciário, e que a prole dele se destacou na política maranhense. Ainda segundo a autora, ela é conhecida na sociedade como Cristina Sarney, sendo público e notório que toda sua família adotou o prenome do seu pai como sobrenome, razão pela qual solicitou pela inclusão em seu registro de nascimento, como sobrenome.

Ao decidir sobre o pedido, que já havia sido deferido pelo Ministério Público do Maranhão, a magistrada sustentou que o acréscimo de nome pelo qual Cristina é mais conhecida socialmente não acarretará prejuízos a terceiros.

"A alteração pugnada é possível, para acréscimo de nome pelo qual ela é mais conhecida socialmente, pois não acarretará prejuízos a terceiros, ainda mais porque possibilitará que a autora tenha o mesmo sobrenome atribuído a seus irmãos. De fato, é público e notório que o prenome de seu pai tornou-se conhecido nacionalmente no cenário político, tendo como principais exemplos, seu irmão, José Sarney - ex-Presidente e ex-Senador da República, e a sobrinha da requerente, Roseana Sarney - ex-Governadora do estado do Maranhão e ex-Senadora, dentre outros", destacou a juíza.

Justiça impede suspensão de serviços da Oi para Cemar

Uma decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi desfavorável a recurso da Telemar Norte Leste – atualmente denominada Oi – que pretendia suspender o fornecimento de serviços de telefonia fixa, móvel, internet e link de dados para a Cemar (Companhia Energética do Maranhão), até a regularização de um débito de R\$ 1.956.080,08 da empresa de energia elétrica com a operadora.

Os desembargadores mantiveram a decisão da 13ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, que deferiu liminar pedida pela Cemar, para determinar que a empresa de telefonia se abstenha de suspender os serviços prestados à companhia elétrica, sob pena de multa de R\$ 30 mil.

O entendimento da 5ª Câmara Cível, de acordo com o voto do relator, desembargador Raimundo Barros, foi de que a suspensão dos serviços fornecidos pela Oi provocaria impacto no serviço de fornecimento de energia elétrica, o que acarretaria prejuízos que atingiriam a coletividade. Ressaltou que a Cemar realizou depósito judicial, a título de caução e garantia do pagamento da quantia cobrada pela Oi.

COMPENSAÇÃO – A empresa de telefonia ajuizou um pedido de efeito suspensivo contra a antecipação de tutela solicitada pela Cemar e deferida pela 13ª Vara Cível da capital. A Oi considera mais do que justa a suspensão do fornecimento até o pagamento do débito pela companhia de energia elétrica. A Cemar, por sua vez, alega possuir crédito a receber da operadora de telefonia em valor maior do que o débito que possui com a Oi, querendo, assim, a compensação das dívidas.

A Cemar sustentou que os serviços de telecomunicações, especialmente o link de dados, são necessários para o controle de interrupção de energia elétrica. Acrescentou que a suspensão ou corte desse serviço fornecido pela Oi a impossibilita de monitorar suas subestações.

O desembargador Raimundo Barros observou que a situação requer cautela e cuidados, já que a possibilidade de suspensão dos serviços fornecidos pela agravante acarretaria prejuízos coletivos. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao agravo ajuizado pela Telemar Norte Leste (Oi). O mérito da ação ainda será julgado pela Justiça de 1º Grau.

Justiça condena prefeito Juscelino e afirma que Prefeitura de Açailândia é omissa

13/02/2017 10:45:36

Blog Atual7

O juiz Ângelo Alencar, que cuida da 1ª Vara Cível de Açailândia, condenou o Município a fornecer medicamentos e tratamento à paciente J. B. N. Tanto a autora da ação como a família dela não possuem condições de arcar com as despesas.

De acordo com a sentença, J. B. N. necessita de consulta médica com endocrinologista e recebimento de medicações Liptor 10 mg; Glimepirida 5 mg; cloridrato hidralazina 21 mg; aas 100 mg; atenolol 50 mg; e anlodipino 5 mg. O magistrado destacou que, apesar da gravidade e urgência, a Prefeitura Municipal de Açailândia, comandada pelo comunista Juscelino Oliveira, tem sido omissa no atendimento dessa demanda, a despeito da intervenção do Ministério Público pela via administrativa. **"No caso vertente, não vislumbro a necessidade de realização de audiência de instrução e julgamento, ante o suficiente acervo probatório já coligido aos autos para formação de convicção acerca da lide"**, disse o juiz, passando então, ao julgamento do processo.

"É crescente o número de demandas judiciais visando à consecução de medidas assecuratórias dos direitos fundamentais à saúde, à vida e à dignidade humana", compreendeu o juiz Ângelo Alencar, ressaltando que é frequente a omissão do Estado/Administração no cumprimento da própria constituição no que diz respeito a zelar pelo bem-estar social.

"Apresenta-se precária a promoção de políticas públicas permanentes e eficazes, voltadas à prevenção e tratamento de doenças de todas as complexidades (...) Em olvidando esta premissa aqueles que deveriam precipuamente observá-la, fazem-se necessários provimentos jurisdicionais com o escopo de modificar a realidade fática, dando cumprimento aos mandamentos maiores da Constituição", escreveu o magistrado.

Ao analisar os autos do processo, Ângelo Alencar constatou que **"a demanda merece prosperar pelas razões a seguir expostas: O direito à saúde possui sua matriz constitucional nos artigos 6º e 196. O 6º relata que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Já o art. 196 diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"**.

A Justiça entendeu que, no referido caso, o Ministério Público apresentou elementos comprobatórios da necessidade de que a paciente receba o atendimento necessário para a recuperação/manutenção da sua saúde.

"Ademais, há indicação de que o ente federado tenha sido instado a sanar a situação (ofício de fls. 18), mas não teria sido tomadas as devidas providências. Sendo incumbência constitucional do ente federativo, os tratamentos de saúde não podem ser negados, suspensos ou interrompidos em prejuízo do cidadão hipossuficiente que depende inteiramente do Sistema Único de Saúde (SUS)", justificou a sentença.

A decisão é com pedido de tutela antecipada, cujo efeito deve ser imediato. Em caso de descumprimento, a multa diária em favor da paciente é de R\$ 1 mil.

O post [Justiça condena prefeito Juscelino e afirma que Prefeitura de Açailândia é omissa](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Caso Sefaz: julgamento de recurso de Trinchão será nesta terça (14)

13/02/2017 16:19:06

O julgamento do recurso de agravo referente a ação de improbidade da Operação Simulacro está marcado para esta terça-feira, 14 de fevereiro, às 9h, na sede do Tribunal de Justiça. O documento está registrado no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) sob nº 0800374-71.2016.8.10.0000.

Em 2016, o desembargador Marcelo Carvalho Silva, relator do caso, julgou, em decisão monocrática, contra recurso interposto pela defesa de Cláudio José Trinchão Santos. Na sessão do dia 07 de fevereiro, o julgamento do agravo interno foi adiado após pedido de vista do desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Junior.

ENTENDA O CASO

No dia 31 de outubro, a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica ingressou com uma Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa contra 10 pessoas envolvidas em um esquema de concessão ilegal de isenções fiscais na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). O esquema causou prejuízo superior a R\$ 400 milhões ao erário.

As investigações do Ministério Público do Maranhão, a partir de auditorias realizadas pelas Secretarias de Estado de Transparência e Controle e da Fazenda, apontaram irregularidades como compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria, garantindo a realização dessas operações tributárias ilegais e reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas.

Também foram identificadas a exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados, além da contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas.

Foram alvos da ação o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney Murad; os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

Na ação, o Ministério Público pediu a condenação de todos os envolvidos por improbidade administrativa,

estando sujeitos à perda da função pública eventualmente exercida, suspensão dos direitos políticos por oito anos, pagamento de multa de duas vezes o valor dos danos causados ou 100 vezes a remuneração recebida à época, proibição de contratar ou receber qualquer tipo de benefício do Poder Público, mesmo que por meio de empresa da qual sejam sócios majoritários, pelo prazo de cinco anos, além do ressarcimento integral dos danos.

No caso de Cláudio José Trinchão Santos, o valor a ser ressarcido é de R\$ 180.394.850,97. Para Akio Valente Wakiyama, o Ministério Público cobra o ressarcimento de R\$ 181.006.405,31. No caso de Raimundo José Rodrigues do Nascimento o total é de R\$ 221.601,86, enquanto de Edimilson Santos Ahid Neto cobra-se a devolução de R\$ 303.612.275,55.

De acordo com o pedido do Ministério Público, Jorge Arturo Mendoza Roque Júnior e Euda Maria Lacerda deverão ressarcir, cada um, ao Estado, R\$ 245.599.610,97. Da ex-governadora Roseana Sarney Murad foi pedida a condenação ao ressarcimento de R\$ 158.174.871,97.

Cemar deve quase R\$ 2 milhões a Oi e ainda assim não terá serviços suspensos

Uma decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi desfavorável a recurso da Telemar Norte Leste - atualmente denominada Oi - que pretendia suspender o fornecimento de serviços de telefonia fixa, móvel, internet e link de dados para a Cemar (Companhia Energética do Maranhão), até a regularização de um débito de **R\$ 1.956.080,08** da empresa de energia elétrica com a operadora.

Os desembargadores mantiveram a decisão da 13ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha, que deferiu liminar pedida pela Cemar, para determinar que a empresa de telefonia se abstenha de suspender os serviços prestados à companhia elétrica, sob pena de multa de R\$ 30 mil.

De acordo com o voto do relator, desembargador Raimundo Barros, a suspensão dos serviços fornecidos pela Oi provocaria impacto no serviço de fornecimento de energia elétrica, o que acarretaria prejuízos que atingiriam a coletividade. Ressaltou que a Cemar realizou depósito judicial, a título de caução e garantia do pagamento da quantia cobrada pela Oi.

Entenda o caso

A empresa de telefonia ajuizou um pedido de efeito suspensivo contra a antecipação de tutela solicitada pela Cemar e deferida pela 13ª Vara Cível da capital. A Oi considera mais do que justa a suspensão do fornecimento até o pagamento do débito pela companhia de energia elétrica. A Cemar, por sua vez, alega possuir crédito a receber da operadora de telefonia em valor maior do que o débito que possui com a Oi, requerendo, assim, a compensação das dívidas.

A Cemar sustentou que os serviços de telecomunicações, especialmente o link de dados, são necessários para o controle de interrupção de energia elétrica. Acrescentou que a suspensão ou corte desse serviço fornecido pela Oi a impossibilita de monitorar suas subestações.

O desembargador Raimundo Barros observou que a situação requer cautela e cuidados, já que a possibilidade de suspensão dos serviços fornecidos pela agravante acarretaria prejuízos coletivos. Os desembargadores José de Ribamar Castro e Ricardo Duailibe também negaram provimento ao agravo ajuizado pela Telemar Norte Leste (Oi). O mérito da ação ainda será julgado pela Justiça de 1º Grau.

DESCOBERTA TRAMA RICARDO MURAD/ LUÍS PABLO PARA ENXOVLHAR JUÍZA ÍNTEGRA QUE NÃO SE DOBROU AOS MANDOS POLÍTICOS

Ricardo Murad foi quem ordenou Luís Pablo enxovalhar a juíza Joseane Braga. Joseane nunca se dobrou aos mandos políticos de Ricardo Murad/ flagrado patrocinando facilidades a um Promotor de Justiça que rezava na sua cartilha.

Em uma das interceptações, os investigadores ressaltam a relação próxima de Murad com promotor Zanoni Passos Silva Filho, titular da 31ª Promotoria de Proibidade Administrativa.

De acordo com o relatório da PF, o promotor pediu carro emprestado ao ex-secretário para levar o filho em jogo de futebol. Ricardo disponibiliza um carro oficial da prefeitura de Coroatá.

“Em outro diálogo Zanony pede um carro para Ricardo Murad, porque pretende levar seu filho para jogar futebol em Coroatá. Ricardo cede um carro para prefeitura daquele município”, diz um trecho do documento

Zanony determinou o arquivamento da investigação sobre esquema de fraude no convênio do Detran com a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (Apac), firmado pelo governo Roseana Sarney, envolvendo a empresa L Cintra Consultoria e Participações Ltda.

Os áudios analisados pela Polícia Federal na Operação Sermão aos Peixe, que prendeu empresários e políticos por corrupção, mostram um jogo de articulação para interferir em decisões favoráveis ao governo Roseana Sarney e desfavoráveis ao governo Flávio Dino”.

Toda a trama desenvolvida contra a juíza Joseane Braga foi filmada. A intermediação dos valores pagos por Ricardo Murad ao blogueiro Luís Pablo teria sido feita pelo deputado estadual Sousa Neto.

O encontro de Luís Pablo/ Sousa Neto foi em um restaurante da cidade/ conforme pode ser constatado no vídeo abaixo. O audio dos acertos/ tratativas deverá ser divulgado nas próximas horas.

A trama para enxovalhar a juíza Joseane Braga será revelada em detalhes. A magistrada cedeu a conta pessoal/ para viabilizar despesas de um mutirão jurídico. Tudo será provado/ comprovado.

Aguardem bandidos. A seguir mais informações.

Judiciário orienta consumidores sobre a cobrança de taxas nos cartórios

A divulgação dos valores das taxas cobradas nos cartórios (custas e emolumentos) em local de fácil acesso é obrigatória por parte das serventias. Os preços estão dispostos em tabela disponível no Portal do Judiciário (www.tjma.jus.br), na área do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário (FERJ) – órgão responsável pela fiscalização das atividades.

O documento contém orientações para quem busca atendimento nos cartórios judiciais e extrajudiciais de registro civil das pessoas físicas e jurídicas, registros de imóveis e protestos de títulos. A Lei Estadual 9.109/2009 regula a cobrança das taxas e suas atualizações.

PREÇOS – De acordo com a lei, os preços são calculados segundo a natureza do processo e a espécie do recurso, e os emolumentos, de acordo com o ato praticado, e devem estar disponíveis para consulta pelos consumidores nos estabelecimentos.

A tabela só poderá sofrer aumento mediante resolução aprovada pelo TJMA. O percentual é calculado uma vez por ano (no mês de dezembro) com base o índice nacional de preços ao consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos últimos 12 meses.

A diretora do FERJ, Celerita Dinorah de Carvalho, explica que o índice aplicado consiste apenas numa atualização monetária, a fim de adequar os valores praticados pelos cartórios à realidade econômica atual.

As informações, denúncias ou dúvidas sobre funcionamento dos cartórios e serventias do Maranhão podem ser encaminhadas pelos telefones (98) 3261-6203 e (98) 3261-6204, presencialmente ao FERJ (Rua do Egito – Centro, antiga sede da Assembleia Legislativa), e, ainda à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800 707 1581 (Telejudiciário – ligação gratuita).

ARRECADANÇA – O pagamento das custas deve ser feito através de boleto bancário acompanhado da devida conta, conforme regulamentação do Tribunal de Justiça, em favor do FERJ. Nesta cobrança é vedada a contagem progressiva.

São considerados custas: a taxa judiciária; valores e percentuais previstos nas tabelas; despesas relativas a serviços de comunicação (correspondência); decorrentes de impressos; de reproduções reprográficas e de publicações em órgão de divulgação; guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, sequestrados ou apreendidos judicialmente a qualquer título; multas impostas nos termos das leis processuais às partes, aos servidores do Poder Judiciário e aos serventuários extrajudiciais, entre outras despesas judiciais.

Já os emolumentos (despesas decorrentes dos atos notariais e de registro praticados em razão de ofício) são pagos diretamente ao titular do cartório mediante recibo, que deve detalhar os valores cobrados.

O recolhimento das custas é registrado nos autos, e o dos emolumentos cotados no próprio ato e à margem dos traslados, certidões, instrumentos ou papéis expedidos, conforme tabela

respectiva, com a data efetivo pagamento.

APLICAÇÃO - Do total arrecadado pelos cartórios extrajudiciais, 12% são destinados ao FERJ - o fundo que subsidia as despesas de elaboração e execução de planos, programas e projetos para a modernização e o desenvolvimento dos serviços judiciários - ficando os 88% restantes da receita para os cartórios.

Também são financiadas pelo FERJ a construção, ampliação e reforma de prédios e instalações, aquisição de materiais permanentes e serviços de manutenção e reparos; a implantação dos serviços de informatização da Justiça; aquisição e manutenção de veículos utilitários; e materiais de consumo indispensáveis à manutenção do Poder Judiciário.

AMMA se apressou?

13/02/2017 07:00:48

A notícia de que uma juíza maranhense será investigada pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Maranhão provocou o que pode ter sido uma manifestação apressada da Associação dos Magistrados do Maranhão.

Josane Araújo Farias Braga, titular da Comarca de Coroatá, foi denunciada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por ter recebido em sua conta pessoal dinheiro do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) da Prefeitura de Peritoró, em 2012.

O pedido era de afastamento liminar da magistrada das suas funções, que não foi deferido pelo ministro João Otávio de Noronha, corregedor Nacional de Justiça. Por outro lado, por considerar relevantes os fatos denunciados, ele determinou que fossem melhor investigados.

Foi essa a informação divulgada em nota da coluna no sábado e contra a qual a AMMA se posicionou como se quisesse inocentar sua filiada antes mesmo da apuração.

- A juíza Josane Braga exerce com louvor a Magistratura e, no exercício da jurisdição, sempre se dedicou à execução de projetos sociais. A AMMA repudia com veemência o fato de, mais uma vez, uma autoridade judiciária do MA estar sendo alvo de perseguição no exercício da função -, diz nota da entidade.

Ora, se o CNJ entendeu por bem mandar investigar o caso, por que a AMMA considera "perseguição" a simples notícia do fato? Não seria o caso de apenas aguardar o "desenrolar dos procedimentos judiciais" sem emitir opinião apressada?

Estado Maior

Com o apoio da AMMA, Juíza Josane Braga rebate notícias maldosas 'plantadas' em blogues

13/02/2017 20:33:43

A juíza Josane Braga, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Coroatá, conversou com o presidente da AMMA, juiz Angelo Santos, sobre as informações maledicentes que circulam em blogs, a respeito de valor em dinheiro que teria sido depositado em sua conta bancária. De acordo com a magistrada, o depósito citado pelos blogs diz

...

Associação dos Magistrados se precipita e sai em defesa de juíza que recebeu dinheiro de prefeitura na conta

13/02/2017 07:30:34

Juíza Josane Braga

A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) se precipitou ao sair em defesa da juíza de Coroatá-MA, Josane Araújo Farias Braga, que recebeu dinheiro em sua conta pessoal do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) da Prefeitura de Peritoró-MA.

Em nota, a AMMA classificou a informação divulgada [com exclusividade pelo Blog do Luís Pablo](#) como "**perseguição**" e "**desrespeito à instituição da Justiça.**"

Além de demonstrar corporativismo, a Associação dos Magistrados se apressou em não ter esperado o resultado da investigação contra a juíza. Preferiu logo parte para o ataque contra a imprensa, como se fosse a melhor estratégia.

O pior é que em momento algum a nota da AMMA contestou os fatos que foram divulgados por este Blog. Detalhe: com provas. Apenas fez uma "defesa formulário", que serve para qualquer caso contra magistrados.

É lamentável que a Associação dos Magistrados do Maranhão, por meio do presidente-juiz Angelo Santos, considere a notícia "caluniosa" quando o próprio [Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\) entendeu por bem mandar investigar o caso.](#)

Máfia da Sefaz: Justiça julga recurso de Trinchão nesta terça-feira

O Tribunal de Justiça marcou para esta terça-feira, 14, às 9h, julgamento do recurso de agravo por parte da defesa do ex-secretário de Fazenda, Cláudio Trinchão, investigado na operação Simulacro, popularmente conhecida como "Máfia da Sefaz".

Em 2016, o desembargador Marcelo Carvalho Silva, relator do caso, foi contra o recurso. No último dia 7, o julgamento do agravo interno foi adiado, após pedido de vista do desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Junior.

A defesa do ex-secretário nega qualquer participação de Trinchão no esquema.

No dia 31 de outubro, a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica ingressou com uma Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa contra 10 pessoas envolvidas em um esquema de concessão ilegal de isenções fiscais na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). O esquema causou prejuízo superior a R\$ 400 milhões ao erário.

Foram alvos da ação o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edmilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney Murad; os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

Associação de Magistrados tenta defender Juíza que teria recebido dinheiro da prefeitura de Peritoró-MA

Há poucos dias foi divulgado um comprovante de transações bancárias da conta particular da juíza Josane Farias Braga, titular da comarca de Coroatá, pelo qual lhe foi repassado, pela prefeitura de Peritoró, o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) do Fundo de Participação dos Municípios, sem qualquer explicação para o repasse.

A Juíza já havia sido denunciada ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça), pelos crimes de peculato e improbidade e, inclusive, por pedir dinheiro aos comerciantes.

Frente a grande repercussão do caso, a Associação dos Magistrados divulgou uma nota pública em defesa da magistrada, porém, sem dar nenhuma explicação para o fato. Veja abaixo:

“A Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) vem a público externar seu apoio à juíza Josane Farias Braga, titular da 1ª Vara da Comarca de Coroatá, vítima de notícias caluniosas veiculadas em blogs do interior e da capital, com o único propósito de macular a imagem de magistrada séria que sempre pautou sua carreira com probidade, austeridade e retidão.

A juíza Josane Braga exerce com louvor a Magistratura e, no exercício da jurisdição, sempre se dedicou à execução de projetos sociais que já lhe renderam, por dois anos consecutivos, o Prêmio AMMA de Melhores Práticas do Judiciário Maranhense.

Ao tempo em que se solidariza com a juíza Josane Braga, a AMMA repudia com veemência o fato de, mais uma vez, uma autoridade judiciária do Maranhão estar sendo alvo de perseguição no exercício da sua função, em clara demonstração de desrespeito à instituição da Justiça.

A AMMA ratifica sua postura em defesa da Magistratura maranhense, tanto de primeiro quanto de segundo grau, ao tempo em que acompanhará o desenrolar dos procedimentos judiciais relativos às calúnias sofridas pela juíza Josane Braga, certa de que o respeito ao Poder Judiciário é pedra basilar para manutenção do Estado Democrático de Direito.”

Inscrições abertas para casamento comunitário em Raposa

O Fórum do termo judiciário de Raposa abriu inscrições para o Casamento Comunitário de Raposa, termo judiciário da comarca da Ilha de São Luís, marcado para o dia 1º de junho deste ano, em local a ser divulgado.

As inscrições foram abertas no dia 9 de fevereiro e podem ser feitas até o dia 10 de abril, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais (Estrada da Raposa - MA 023, quadra 3, nº 03/04, salas 13-15, Posto Pirâmide), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Na Portaria que disciplina a realização da cerimônia, a juíza Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues informa que “todos os atos de registro civil necessários à realização do projeto “Casamentos Comunitários”, organizado pelo Poder Judiciário, são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa pela serventia extrajudicial” aos casais.

Para a inscrição, os noivos devem apresentar a seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; Passaporte; Carteira de Identificação Nacional; ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Autorização por escrito das pessoas responsáveis legais pelos jovens de 16 ou 17 anos, ou ato judicial para os que tiverem 15 anos;
- Declaração de duas testemunhas maiores que atestem não existir impedimento que proíba os noivos de casar, com documento de identificação e CPF;
- Declaração do estado civil, do domicílio e da residência dos noivos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Óbito do cônjuge falecido; sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento e;
- Pacto antenupcial no caso de regime de comunhão total de bens ou separação de bens.

EDITAL - O cartório de Registro Civil deverá remeter os editais de proclamas à diretoria do fórum até o dia 17 de abril de 2017.

AMMA se apressou?

13/02/2017 09:00:01

A notícia de que uma juíza maranhense será investigada pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Maranhão provocou o que pode ter sido uma manifestação apressada da Associação dos Magistrados do Maranhão.

Josane Araújo Farias Braga, titular da Comarca de Coroatá, foi denunciada ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por ter recebido em sua conta pessoal dinheiro do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) da Prefeitura de Peritoró, em 2012.

O pedido era de afastamento liminar da magistrada das suas funções, que não foi deferido pelo ministro João Otávio de Noronha, corregedor Nacional de Justiça. Por outro lado, por considerar relevantes os fatos denunciados, ele determinou que fossem melhor investigados.

Foi essa a informação divulgada em nota da coluna no sábado e contra a qual a AMMA se posicionou como se quisesse inocentar sua filiada antes mesmo da apuração.

- A juíza Josane Braga exerce com louvor a Magistratura e, no exercício da jurisdição, sempre se dedicou à execução de projetos sociais. A AMMA repudia com veemência o fato de, mais uma vez, uma autoridade judiciária do MA estar sendo alvo de perseguição no exercício da função -, diz nota da entidade.

Ora, se o CNJ entendeu por bem mandar investigar o caso, por que a AMMA considera "perseguição" a simples notícia do fato? Não seria o caso de apenas aguardar o "desenrolar dos procedimentos judiciais" sem emitir opinião apressada?

Da coluna Estado Maior, de O Estado do Maranhão

TJ julga nesta terça recurso da operação Simulacro?

O julgamento do recurso de agravo referente a ação de improbidade da Operação Simulacro está marcado para esta terça-feira, 14 de fevereiro, às 9h, na sede do Tribunal de Justiça. O documento está registrado no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) sob nº 0800374-71.2016.8.10.0000.

Em 2016, o desembargador Marcelo Carvalho Silva, relator do caso, julgou, em decisão monocrática, contra recurso interposto pela defesa de Cláudio José Trinchão Santos. Na sessão do dia 07 de fevereiro, o julgamento do agravo interno foi adiado após pedido de vista do desembargador Antônio Pacheco Guerreiro Junior.

ENTENDA O CASO

No dia 31 de outubro, a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica ingressou com uma Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa contra 10 pessoas envolvidas em um esquema de concessão ilegal de isenções fiscais na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). O esquema causou prejuízo superior a R\$ 400 milhões ao erário.

As investigações do Ministério Público do Maranhão, a partir de auditorias realizadas pelas Secretarias de Estado de Transparência e Controle e da Fazenda, apontaram irregularidades como compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria, garantindo a realização dessas operações tributárias ilegais e reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas.

Também foram identificadas a exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados, além da contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas.

Foram alvos da ação o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney Murad; os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

COMPENSAÇÃO

O esquema irregular de compensações tributárias baseou-se em um acordo, realizado em 2003, entre o Estado do Maranhão e a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Dos mais de R\$ 147 milhões devidos à empresa, cerca de R\$ 108 milhões deveriam ser utilizados na quitação de tributos estaduais, ficando permitida a cessão de créditos a terceiros. A Lei Estadual nº 7.801/2002, que permitia a operação, no entanto, foi

revogada em 2004, pela Lei Estadual nº 8.152.

Entretanto, mesmo sem lei autorizadora, que é imprescindível nesses casos, a compensação de débitos tributários com créditos da Construções e Comércio Camargo Corrêa tornou-se prática constante na Sefaz a partir de abril de 2009. Somente de 17 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2014, foram efetuadas 1.913 compensações.

De acordo com as investigações, as compensações e alterações no sistema da Sefaz eram feitos diretamente por Akio Valente Wakiyama. A negociação dos créditos, por sua vez, era realizada pelo advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior e os valores desviados eram depositados em contas bancárias de Euda Maria Lacerda. Os três eram sócios na empresa Centro de Tecnologia Avançada (CTA).

FILTRO

Contribuía para a prática ilegal a instalação de um filtro no sistema Siat, da Secretaria de Estado da Fazenda, que mascarava as operações, limitando a visualização das transações. Com esse artifício, qualquer usuário que utilizasse o sistema encontraria R\$ 12.183.532,48 em compensações realizadas. O valor real era de R\$ 232.575.3012,11, muito superior, inclusive, aos pouco mais de R\$ 108 milhões em créditos devidos à Camargo Corrêa.

REATIVAÇÃO DE PARCELAMENTO

Outra prática que trouxe sérios prejuízos aos cofres do Estado do Maranhão foi a constante reativação de parcelamentos de débitos junto à Receita Estadual. Em apenas um caso, o impacto foi superior a R\$ 34 milhões.

Os envolvidos aproveitavam-se e contribuía para a inércia no aperfeiçoamento dos recursos tecnológicos da secretaria, além da inexistência de uma rotina de controle interno, para reativar parcelamentos de empresas em débito com o Estado. De acordo com a auditoria, o sistema da Sefaz cancelava os parcelamentos com mais de dois meses de atraso, com a consequente inscrição do débito na dívida ativa.

EXCLUSÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Além da reativação ilegal de parcelamentos, era prática comum à época dos gestores acionados à frente da Sefaz a exclusão de autos de infração do banco de dados da secretaria. Nesse ponto, é difícil a mensuração do prejuízo ao erário, pois a exclusão dos dados não deixou qualquer menção a valores nas trilhas de auditoria do banco de dados.

É importante notar, no entanto, o crescimento desse tipo de prática. No período de 8 de janeiro de 2010 a 1º de abril de 2014, durante a gestão de Cláudio Trinchão, foram detectadas 43 exclusões de autos de infração. Entre 2 de abril e 31 de dezembro de 2014, gestão de Akio Wakiyama, portanto, esse número cresceu vertiginosamente, alcançando 1.831 exclusões não justificadas.

EMPRESAS

O Ministério Público enfatizou que o esquema foi aperfeiçoado a partir de 15 de outubro de 2013 quando a empresa Auriga Informática e Serviços Ltda. foi formalmente substituída em "um nebuloso processo licitatório" pela empresa Linuxell Informática e Serviços Ltda. Apesar disso, a primeira continuou a prestar os seus

serviços, por meio de aditivo contratual, ao mesmo tempo que a outra empresa estava formalmente contratada para o mesmo trabalho.

Além disso, a execução do contrato também apresentou irregularidades como a não utilização de certificados digitais exigidos, colocando em risco o sistema de informação da secretaria, e a realização de pagamentos mensais superiores ao quantitativo de horas máximo previsto no termo de referência, sem que houvesse qualquer controle da Sefaz em relação às horas efetivamente trabalhadas pelos profissionais contratados.

O Ministério Público apontou, na ação, que o valor pago a mais à Linuxell Informática e Serviços Ltda. foi de quase R\$ 3,6 milhões.

Continue lendo essa matéria neste link:

<http://silviatereza.com.br/tj-julga-nesta-terca-recurso-da-operacao-simulacro/>

Inscrições abertas para o Casamento Comunitário em Raposa

Evento está marcado para o dia 1º de junho deste ano.

RAPOSA - O Fórum do termo judiciário de Raposa abriu inscrições para o Casamento Comunitário de Raposa, termo judiciário da comarca da Ilha de São Luís, marcado para o dia 1º de junho deste ano, em local a ser divulgado.

As inscrições foram abertas no dia 9 de fevereiro e podem ser feitas até o dia 10 de abril, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais (Estrada da Raposa - MA 023, quadra 3, nº 03/04, salas 13-15, Posto Pirâmide), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Na Portaria que disciplina a realização da cerimônia, a juíza Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues informa que “todos os atos de registro civil necessários à realização do projeto Casamentos Comunitários, organizado pelo Poder Judiciário, são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa pela serventia extrajudicial” aos casais.

Para a inscrição, os noivos devem apresentar a seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; Passaporte; Carteira de Identificação Nacional; ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Autorização por escrito das pessoas responsáveis legais pelos jovens de 16 ou 17 anos, ou ato judicial para os que tiverem 15 anos;
- Declaração de duas testemunhas maiores que atestem não existir impedimento que proíba os noivos de casar, com documento de identificação e CPF;
- Declaração do estado civil, do domicílio e da residência dos noivos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Óbito do cônjuge falecido; sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento e;
- Pacto antenupcial no caso de regime de comunhão total de bens ou separação de bens

Inscrições abertas para o II Casamento Comunitário em Raposa

O Fórum do termo judiciário de Raposa abriu inscrições para o Casamento Comunitário de Raposa, termo judiciário da comarca da Ilha de São Luís, marcado para o dia 1º de junho deste ano, em local a ser divulgado.

As inscrições foram abertas no dia 9 de fevereiro e podem ser feitas até o dia 10 de abril, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais (Estrada da Raposa - MA 023, quadra 3, nº 03/04, salas 13?15, Posto Pirâmide), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Na Portaria que disciplina a realização da cerimônia, a juíza Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues informa que “todos os atos de registro civil necessários à realização do projeto “Casamentos Comunitários”, organizado pelo Poder Judiciário, são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa pela serventia extrajudicial” aos casais.

Para a inscrição, os noivos devem apresentar a seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; Passaporte; Carteira de Identificação Nacional; ou Carteira Nacional de Habilitação;

- Autorização por escrito das pessoas responsáveis legais pelos jovens de 16 ou 17 anos, ou ato judicial para os que tiverem 15 anos;

- Declaração de duas testemunhas maiores que atestem não existir impedimento que proíba os noivos de casar, com documento de identificação e CPF;

- Declaração do estado civil, do domicílio e da residência dos noivos;

- Comprovante de residência;

- Certidão de Óbito do cônjuge falecido; sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento e;

- Pacto antenupcial no caso de regime de comunhão total de bens ou separação de bens.

Projeto Geladeira Solidária arrecada mais de 3 mil reais no Fórum de São Luís

13/02/2017 13:52:26

O projeto Geladeira Solidária, instalado no Fórum Desembargador Sarney, propiciou a arrecadação de R\$ 3.544,00 em três meses de funcionamento. Um cheque simbólico com a quantia foi entregue à Fundação Antônio Jorge Dino, em solenidade que marcou a desativação do equipamento na última sexta (10). Participaram do ato a diretora executiva da Psiu, Viviam Lemos e o vice-presidente do Fundação Antônio Dino, Antônio Dino Tavares. O Juiz de Direito Clésio Coelho representou o diretor do Fórum, Sebastião Bonfim.

A diretora executiva da Psiu, Viviam Lemos, disse que o Projeto Geladeira Solidária tem obtido excelentes resultados, especialmente como estímulo à cidadania. Nesse aspecto, ele informou que o êxito da iniciativa no Fórum alcançou 100%. "Isso é estimulante, porque apesar da crise política que enfrentamos, demonstra que o País tem jeito". O Projeto Geladeira Solidária já passou por diversas instituições, entre elas Hospital Aldenora Belo, universidades Ceuma e Pitágoras e Colégio Upaon-Açu, sempre apresentando bons resultados.

Antônio Dino Tavares agradeceu em nome da instituição a parceria com o Fórum e a Psiu, que possibilitou a realização de mais uma etapa do "Geladeira Solidária". "É um projeto vitorioso, que exercita a cidadania e acompanha o "Novembro Azul", de prevenção do câncer de próstata. Só podemos agradecer por essa iniciativa tão importante".

Falando em nome do diretor do Fórum, o juiz Clésio Coelho disse que o papel da justiça não deve se limitar à expedição de sentenças, mas também apoiar iniciativas de alcance público. "A gestão do Dr. Bonfim tem demonstrado essa disposição de se articular com as diversas instituições que prestam serviço de natureza social". Ele disse que o Fórum está de portas abertas para novos projetos que importem em benefício para o conjunto da população.

A Geladeira Solidária permaneceu no térreo do Fórum pelo período de três meses. Foi instalada ali no dia 10 de novembro de 2016, junto com o lançamento do evento "Novembro Azul" de combate ao câncer de próstata, desenvolvido pelo órgão. Na geladeira eram disponibilizados para o público (interno e externo) refrigerantes, água, sucos e energéticos da marca Psiu. Ao lado do equipamento, havia um cofre para que o consumidor colocasse o valor de R\$ 2,00, com o qual ele poderia pegar um dos produtos.

A Geladeira Solidária baseia-se no projeto de marketing desenvolvido por uma empresa de picolés da Europa e trazido para o Brasil pela Universidade Federal de São Paulo, com o objetivo de "testar" a honestidade do seu público e divulgar sua marca. Para isso, um freezer com vários picolés foi colocado no pátio da universidade com um cofre ao lado. As pessoas pegavam o produto e colocavam na urna o valor equivalente. O projeto foi bem aceito e amplamente divulgado pelos alunos e demais pessoas que compravam os produtos da geladeira.

A Psiu explicou que o objetivo da parceria com o Fórum de São Luís para o Novembro Azul foi divulgar sua marca, por meio do projeto Geladeira Solidária, despertando nas pessoas a solidariedade, o voluntariado e a consciência cidadã. A iniciativa também procurou contribuir financeiramente com a campanha de combate ao câncer de próstata, desenvolvida pelo fórum de justiça.

Fórum de Raposa abre inscrições para o II Casamento Comunitário

13/02/2017 11:11:40

O Fórum do termo judiciário de Raposa abriu inscrições para o Casamento Comunitário de Raposa, termo judiciário da comarca da Ilha de São Luís, marcado para o dia 1º de junho deste ano, em local a ser divulgado.

As inscrições foram abertas no dia 9 de fevereiro e podem ser feitas até o dia 10 de abril, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais (Estrada da Raposa - MA 023, quadra 3, nº 03/04, salas 13-15, Posto Pirâmide), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Na Portaria que disciplina a realização da cerimônia, a juíza Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues informa que "todos os atos de registro civil necessários à realização do projeto "Casamentos Comunitários", organizado pelo Poder Judiciário, são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa pela serventia extrajudicial" aos casais.

Para a inscrição, os noivos devem apresentar a seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; Passaporte; Carteira de Identificação Nacional; ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Autorização por escrito das pessoas responsáveis legais pelos jovens de 16 ou 17 anos, ou ato judicial para os que tiverem 15 anos;
- Declaração de duas testemunhas maiores que atestem não existir impedimento que proíba os noivos de casar, com documento de identificação e CPF;
- Declaração do estado civil, do domicílio e da residência dos noivos;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Óbito do cônjuge falecido; sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento e;
- Pacto antenupcial no caso de regime de comunhão total de bens ou separação de bens.

EDITAL - O cartório de Registro Civil deverá remeter os editais de proclamas à diretoria do fórum até o dia 17 de abril de 2017.

O post [Fórum de Raposa abre inscrições para o II Casamento Comunitário](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Inscrições para casamento comunitário em Raposa estão abertas

As inscrições começaram no dia 09 de fevereiro e vão até o dia 10 de abril, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais (Estrada da Raposa - MA 023, quadra 3, nº 03/04, salas 13-15, Posto Pirâmide), no horário de 08h às 12 e das 14h às 18h no

O Fórum do termo judiciário de Raposa abriu inscrições para o Casamento Comunitário de Raposa, termo judiciário da comarca da Ilha de São Luís, marcado para o dia 1º de junho deste ano, em local a ser divulgado.

Para a inscrição, os noivos devem apresentar a seguinte documentação:

- Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; Passaporte; Carteira de Identificação Nacional; ou Carteira Nacional de Habilitação;

- Autorização por escrito das pessoas responsáveis legais pelos jovens de 16 ou 17 anos, ou ato judicial para os que tiverem 15 anos;

- Declaração de duas testemunhas maiores que atestem não existir impedimento que proíba os noivos de casar, com documento de identificação e CPF;

- Declaração do estado civil, do domicílio e da residência dos noivos;

- Comprovante de residência;

- Certidão de Óbito do cônjuge falecido; sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento e;

- Pacto antenupcial no caso de regime de comunhão total de bens ou separação de bens.

EDITAL - O cartório de Registro Civil deverá remeter os editais de proclamas à diretoria do fórum até o dia 17 de abril de 2017.

A juíza Rafaella de Oliveira Saif Rodrigues informou que "todos os atos de registro civil necessários à realização do projeto "Casamentos Comunitários", organizado pelo Poder Judiciário, são gratuitos, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa pela serventia extrajudicial" aos casais.

